

EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

De ordem do Sr. **ALAN TOGNI**, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde – MT, no uso das atribuições legais, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, e

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.278/2021, que regulamenta a contratação temporária no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população nas unidades da Rede Municipal de Saúde;

Considerando a urgência na recomposição da força de trabalho nas unidades de saúde do Município;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, destinado à contratação temporária de profissionais da área da saúde, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se à contratação temporária de profissionais para atender necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 As contratações ocorrerão por tempo determinado, até que seja possível o provimento por meio de concurso público, processo seletivo simplificado regularmente realizado, observados os prazos legais, ou outra forma de contratação.

1.3 A execução do processo seletivo será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
--------------	-------------





Publicação do Edital	17/03/2026
Período de Inscrições	17/03/2026 a 19/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 23/03/2026
Prazo para Recursos	24/03/2026 e 25/03/2026
Resultado Final	26/03/2026

OBS: O cronograma constante neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, por meio do portal:

<https://selecao.lucasdoriorverde.mt.gov.br>

3.2 As inscrições são **gratuitas**.

3.3 O candidato deverá anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos neste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Graduação da área pretendida.

4. DAS VAGAS

Cargo	C.H. Semanal	Vaga	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Local de Atuação	Vencimento Base
Médico 40h	40h	7	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM	Secretaria de Saúde	R\$ 23.684,41

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 A avaliação consistirá na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios:

I – titulação acadêmica na área do cargo pretendido;

II – tempo de experiência profissional na área de atuação;

III – cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na área de atuação, quando previstos na Tabela de Pontuação.

5.3 A pontuação será atribuída de acordo com a Tabela de Pontuação - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.



5.3.1 - ESPECIALIZAÇÃO ACADÊMICA

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Especialização (mínima 360h) na área do cargo pretendido	1 pontos por título	2 pontos
Especialização (mínima 360h) em medicina de família e comunidade	3 pontos	3 pontos
Mestrado	04 pontos	4 pontos
Doutorado	06 pontos	6 pontos

Pontuação máxima do item: 15 pontos

Observações:

- Os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC.

5.3.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

Tempo de Experiência	Pontuação
A cada 6 meses completos de experiência na área do cargo	1 pontos
A cada 6 meses completos de experiência na área em Atenção Primária à Saúde (APS) - SUS	2 pontos

Pontuação máxima: 50 pontos

Serão aceitos como comprovação:

- Carteira de Trabalho.
- Declaração do empregador;
- Certidão de tempo de serviço; (Aplica as declarações)
- Contratos administrativos ou de prestação de serviço.

Observações:

- Serão considerados apenas períodos completos, não sendo admitida a soma de períodos fracionados.
- Não será permitida a contagem em duplicidade do mesmo período de experiência, ainda que o candidato possua atuação simultaneamente enquadrada como experiência geral e experiência em APS/SUS.
- Quando o período de atuação ocorrer em APS/SUS, será considerada apenas a pontuação correspondente à experiência específica.



5.3.3 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Carga horária do curso certificado	Pontuação
Cursos de 20h a 60h	1 ponto
Cursos de 61h a 120h	2 pontos
Cursos com mais de 121h ou mais	3 pontos

Pontuação máxima: 20 pontos

Somente serão considerados cursos realizados nos últimos 5 anos.

5.3.4 - PONTUAÇÃO TOTAL

Critério	Pontuação Máxima
Titulação acadêmica	15 pontos
Experiência profissional	50 pontos
Cursos de capacitação	20 pontos

TOTAL MÁXIMO: 85 PONTOS

5.4. Comissão de Processo Seletivo poderá desconsiderar documentos que não apresentem informações suficientes para comprovação do período ou da área de atuação

5.5 Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados mediante documentação válida, anexada no ato da inscrição.

5.6 Não será atribuída pontuação para títulos ou experiências que constituam requisito mínimo de escolaridade exigido para o cargo.

5.7 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.

5.8 A análise da documentação e atribuição de pontuação será realizada por Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria, composta por servidores do Município.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios:

1º Maior tempo de experiência profissional na área em Atenção Primária à Saúde (APS) - SUS

2º Maior titulação acadêmica;

3º Maior idade (dia/mês/ano);



7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no prazo estabelecido no cronograma.

7.2 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo sistema eletrônico de inscrição.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 São condições para contratação:

- ser brasileiro ou naturalizado;
- ter idade mínima de 18 anos;
- possuir aptidão física e mental;
- estar em dia com obrigações eleitorais e militares;
- possuir habilitação profissional exigida.

9. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato deverá apresentarr:

- RG e CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Extrato de contribuição do INSS, PIS/PASEP;
- Informe de Rendimento de Pessoa Física 2024;
- Diploma ou Certificado e Histórico de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais 1º e 2º Grau;
- Certidão de regularidade no Conselho Profissional;
- Carteira de trabalho (página de identificação);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Exames médicos complementares (conforme edital de convocação);
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 O contrato terá **prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido a qualquer tempo, conforme interesse da Administração Pública.

9.2. As atribuições dos cargos estão dispostas na Lei Complementar nº 224, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal e classifica os cargos, funções, classes e níveis da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, disponível no site da Prefeitura.

Link de acesso: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mt/lucas-do-rio-verde>

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Governo e Administração**.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de março de 2026.

ALAN TOGNI
Secretário de Governo e Administração

